



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
Deputado Bacelar de Vasconcelos

SUA REFERÊNCIA
112/XIII/1.ª -
CACDLG/2016

SUA COMUNICAÇÃO DE
01-02-2017

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 903
ENT.: 2286
PROC. Nº:

DATA
02/03/2017

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 247/XIII/2.ª, iniciativa do Movimento "Também somos Portugueses" - "Solicitam a simplificação das Leis Eleitorais na parte relativa ao exercício do direito de voto pelos portugueses residentes no estrangeiro."

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta dada pelo Gabinete da Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa através do ofício n.º /MPMA/2017, datado de 01 de março, cuja cópia se anexa, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe.

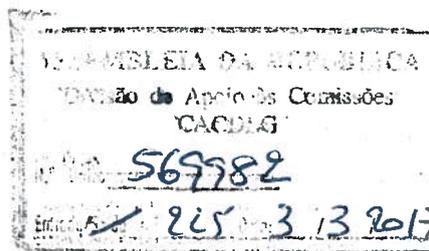
Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Miguel da
Costa Araújo

Assinado de forma digital por
Nuno Miguel da Costa Araújo
Dados: 2017.03.03 11:57:10 Z

Nuno Araújo





**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDÊNCIA
E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 2286
DATA: 02/03/2017

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
N.º 478, ent. 848

SUA COMUNICAÇÃO DE
02/02/2017

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: /MPMA/2017

DATA
01 de março de 2017

Assunto: Petição n.º 247/XIII/2.ª “Simplificação das Leis Eleitorais na parte relativa ao exercício do direito de voto pelos portugueses residentes no estrangeiro”, da iniciativa do Movimento “Também somos Portugueses”.

Caro Nuno,

Na sequência da análise da Petição n.º 247/XIII/2.ª, conforme solicitado, e na sequência de contactos com outras áreas governativas, encarrega-me a Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa de prestar os seguintes esclarecimentos:

Os 4246 peticionantes expõem que os emigrantes portugueses enfrentam todo o tipo de obstáculos para se poderem recensear e votar, pelo que solicitam a adoção de medidas de simplificação, a saber:

- Recenseamento eleitoral automático aquando da alteração da morada para o estrangeiro;
- Recenseamento via postal e via internet para quem reside no estrangeiro;
- Introdução da modalidade de voto eletrónico para os portugueses residentes no estrangeiro.



Saliente-se que sobre esta matéria o Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares já havia solicitado (a coberto do Ofício n.º 3964, de 29 de novembro de 2016) que o Gabinete da Ministra da Administração Interna prestasse a informação considerada conveniente sobre as preocupações, apresentadas pelo Movimento “Também somos Portugueses”, sobre o sistema eleitoral para os portugueses no estrangeiro e constantes de um documento apresentado pelo mesmo Movimento na Audiência Parlamentar n.º 21-CACDLG-XIII, de 3 de novembro e no qual se densificavam as preocupações constantes da Petição ora em apreciação.

O Gabinete da Ministra da Administração Interna procedeu já à análise do referido documento apresentado pelo Movimento “Também somos Portugueses”, sobre o sistema eleitoral para os portugueses no estrangeiro, e para a qual remetemos (análise enviada ao Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares a coberto do Ofício n.º 1091/2017, de 6 de fevereiro de 2017 do Ministério da Administração Interna).

No que concretamente ora é peticionado refere-se o seguinte:

1. No que diz respeito ao recenseamento eleitoral automático aquando da alteração da morada para o estrangeiro, o Governo encontra-se a estudar (tendo em vista a apresentação de proposta legislativa nesse sentido) a possibilidade de, no momento da indicação de uma morada no estrangeiro no Cartão do Cidadão, o cidadão ficar inscrito no recenseamento do posto consular da área da sua residência;
2. No que se refere ao recenseamento via postal e via Internet para quem reside no estrangeiro, cumpre salientar, conforme referido, que se vier a ser instituído o recenseamento eleitoral automático, esta questão deixa de se colocar;
3. Relativamente à introdução da modalidade de voto eletrónico para os portugueses residentes no estrangeiro, constitui igualmente uma matéria que está a ser estudada pelo Governo, importando sublinhar que as questões relativas ao voto eletrónico são de grande complexidade técnica (sobretudo por questões de segurança) e jurídica.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDÊNCIA
E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Mariana Maia Rafeiro)